



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/65.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º) - Fica fixados em Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros) a verba de representação mensais do Vice Prefeito Municipal deste Município.

§ UNICO - A verba de representação, a que se refere o presente artigo, vigorará para todo o período do mandato.

ARTIGO 2º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1.965.

Guilherme de Guglielmo

Gentil Pires Pedrosa

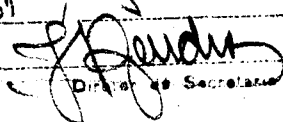
Arnaldo Rodrigues Bittencourt

Roque Barletta Sobrinho

Eizaburo Nomura

Akira Hashimoto

Nesta data faço remessa deste processo à Comissão de Finanças, Documento e Contas, com o prazo de 10 dias. Em 31 / 5 / 1965.


Diretor de Secretaria